



PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

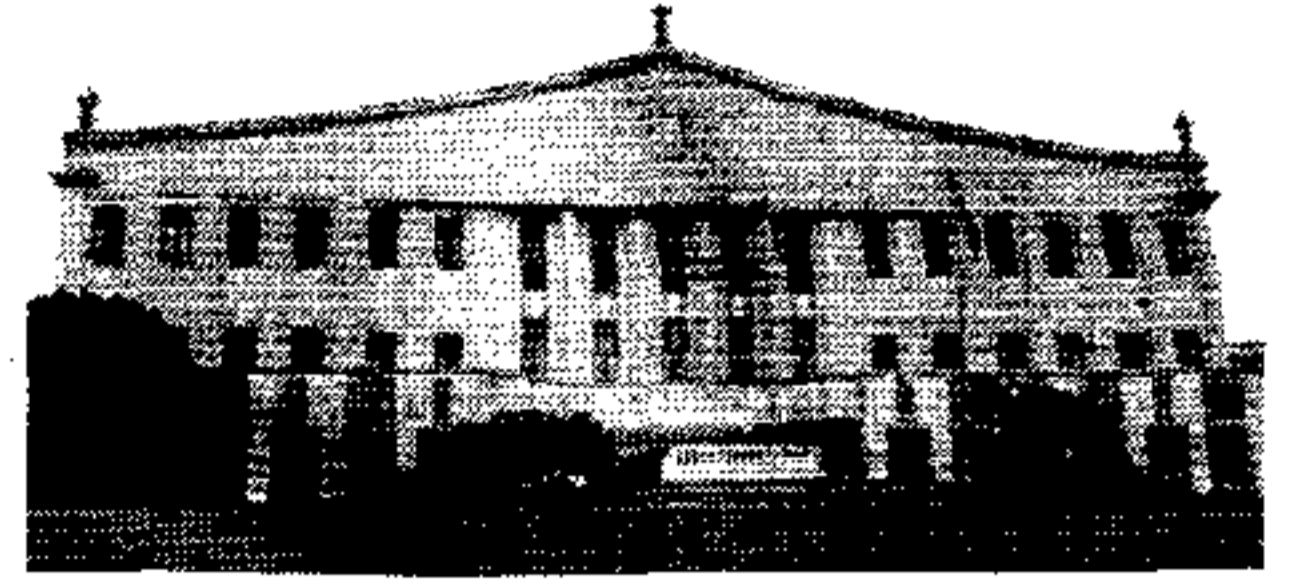
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I

<http://www.imesp.com.br>

Volume 108 • Número 120 • São Paulo, sexta-feira, 26 de junho de 1998

## DECRETOS

### DECRETO Nº 43.228, DE 25 DE JUNHO DE 1998

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Associação Cristã de Moços de São Paulo, de imóvel que especifica, situado no Município de São Paulo*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Associação Cristã de Moços de São Paulo, entidade filantrópica sem fins lucrativos, de terreno com 59.637,67m<sup>2</sup> (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) contendo edificações com 601,80m<sup>2</sup> (seiscentos e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), parte de área maior, situada à Rua Estéfano Mauser e Avenida Dr. Felipe Pinel, em Pirituba, no Município de São Paulo, tendo o terreno a descrição constante do laudo técnico anexo ao processo PPI-493/98-PGE, a saber: "Começa no ponto "A", na margem direita de um córrego com a Avenida Dr. Felipe Pinel. Deste, deflete à direita em linha reta com azimute de 10°44'26" e distância de 11,19m até o ponto "B". Deste, deflete à direita em curva com distância de 35,96m até o ponto "C". Deste, deflete à direita em curva com distância de 101,06, até o ponto "D".

Deste, deflete à direita em linha reta com azimute de 36°15'50" e distância de 58,72m até o ponto "E". Deste, deflete à esquerda em curva com distância de 58,75m até o ponto "F". Deste, deflete à esquerda em curva com distância de 48,00m até o ponto "G". Deste, deflete à esquerda em curva com distância de 96,25m até o ponto "H". Deste, deflete à esquerda em curva com distância de 12,78m até o ponto "I". Deste, deflete à esquerda em linha reta com azimute de 215°26'47" e distância de 18,06m até o ponto "J". Deste, deflete à direita em curva com distância de 23,41m até o ponto "K". Deste, deflete à direita em curva com distância de 61,51m até o ponto "L". Deste, deflete à direita em linha reta com azimute de 17°32'34" e distância de 23,63m até o ponto "M", confrontando até aqui com a Avenida Dr. Felipe Pinel. Deste, deflete à esquerda em linha reta com azimute de 266°47'22" e distância de 119,76m até o ponto "N". Deste, deflete à esquerda em linha reta com azimute de 169°56'57" e distância de 132,41m até o ponto "O". Deste, deflete à direita em linha reta com azimute de 210°13'30" e distância de 125,08m até o ponto "P". Deste, deflete à esquerda pela margem de um córrego com distância de 196,68m até o ponto "A", onde teve início esta descrição, confrontando com remanescente da Fazenda do Estado.

Parágrafo único - O imóvel deverá ser destinado à instalação de uma sede, onde serão desenvolvidos programas de cunho social dirigidos à população de baixa renda.

Artigo 2º - A permissão de uso será concedida por meio de termo a ser lavrado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições impostas pela permitente, com vigência até a concessão do uso do imóvel, que se dará por meio de autorização legislativa.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1998

MÁRIO COVAS

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de junho de 1998.

### DECRETO Nº 43.229, DE 25 DE JUNHO DE 1998

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor do Município de Severina, de imóvel que especifica*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e diante da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor do Município de Severina, de imóvel localizado no Povoado de Álvora, naquele Município, onde funcionava a EEPG "Gabriel Said Aidar", objeto do Ofício 293-97-AL (PB-4416 de 1998) e apenso.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto será destinado à instalação de classes para alunos excedentes do ensino fundamental, além de pré-escola e escola especial para portadores de deficiência.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo próprio a ser lavrado pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1998

MÁRIO COVAS

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de junho de 1998.

## ATOS DO GOVERNADOR

### Decreto de 25-6-98

**Dispensando** Sônia Maria Sodré Affonseca Bressan da função de membro do Conselho Estadual da Condição Feminina, na qualidade de representante da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

**Designando**, com fundamento no art. 2º da Lei 5.447-86 e nos termos do Dec. 33.460-91, Maria Conceição de Oliveira Vigneron, RG 3.127.327, para integrar, como membro e na qualidade de representante da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, o Conselho Estadual da Condição Feminina, em complementação ao mandato de Sônia Maria Sodré Affonseca Bressan.

### Despachos do Governador, de 25-6-98

No processo DGP-18.513-95-SSP em que é interessada Iracema Souza da Silva: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública, referendada pelo Titular da Pasta, e o aditamento do Procurador do Estado Assessor Chefe da AJG ao parecer 508-98 daquele órgão, conheço do pedido de reconsideração formulado por Iracema Souza da Silva, RG 16.364.191-2, ex-Oficial Administrativo, efetiva, do SQC-III-QSSP, para, no mérito, indeferir, ficando mantida a exoneração publicada no D.O. de 28-12-95."

No processo SRHSO-346-97 em que é interessada Eliane dos Santos Silva: "À vista da prova produzida nos autos e das manifestações dele constantes, bem como das conclusões do parecer 562-98, da AJG, autorizo seja Eliane dos Santos Silva, RG 7.249.521-SSP-SP, Atendente do SQF-II do Quadro da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, indenizada das despesas comprovadas nos autos, que efetuou em razão de acidente sofrido em serviço em data de 8-4-97, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SH-98-98 em que Mauro Friedhofer solicita pagamento, a título de indenização de 15 dias de férias não usufruídas: "Diante dos elementos de instrução dos autos e dos termos do parecer 566-98, da AJG, defiro o pedido formulado por Mauro Friedhofer, RG 2.084.289-2 e autorizo o pagamento de 15 dias de férias, referente ao exercício de 1997, não gozadas."

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SGGE-12, de 25-6-98

*Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente*

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, inc. III do Dec. 21.984-84, e nos termos do § 1º do art. 1º do Dec.-lei 204-70, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 7396-91, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública e da Procuradoria Geral do Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, objeto do processo GG 112-96, nos processos abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, ofício PMD 226, de 6-5-98:

a) Secretaria da Segurança Pública: Departamento de Comunicação Social da Polícia Civil (SAM 854-97, of. 10-97) e Almoxarifado do Departamento de Telemática - DETEL (SAM 219-98, of. 5-98 e SAM 256-98, of. 47-98);

1. 1 cadeira fixa vermelha, PI 112814, item 1;  
2. 2 cadeiras de madeira, Pls 53897 e 54480, item 2;

3. 1 cadeira giratória, PI 128638, item 3;  
4. 1 poltrona estofada, PI 162028, item 4;  
5. 1 mesa de madeira para máquina de escrever, PI 4315, item 5;

6. 6 máquinas de escrever manuais, Pls 127645, 131416, 144356, 144869 e s/n's, itens 1 e 2;

7. 4 arquivos de aço com 8 gavetas, Pls s/n's, item 1;

b) Procuradoria Geral do Estado: Departamento de Administração da Seção de Administração Patrimonial (SAM 193-98, of. D.A 8-98);

1. 2 máquinas de escrever elétricas, Pls 5532 e 5531, folhas 6 e 7;

2. 1 mesa com 3 gavetas, PI 8215, folhas 5;

II. Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, ofício GAB 114, de 28-5-98:

a) Secretaria da Segurança Pública: Almoxarifado do Departamento de Telemática da Polícia Civil (SAM 256-98, of. 47-98);

1. 3 arquivos de aço com 8 gavetas, Pls s/n's, folhas 3;

b) Procuradoria Geral do Estado: Departamento de Administração da Seção de Administração Patrimonial (SAM 193-98, of. D.A 8-98);

1. 2 máquinas de escrever elétricas, Pls 5073 e 5074, folhas 7;

2. 5 máquinas de escrever manuais, Pls 20643, 11858, 17258, 143 e 17021, folhas 6 e 7;

3. 2 mesas com 4 gavetas, Pls 8267 e 9342, folhas 5.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### Despacho do Secretário, de 25-6-98

No processo SF-3.655-94 sobre renúncia de proventos: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e nos termos do parecer 593-98, da AJG, acolho o pedido de renúncia ao direito à aposentadoria e correspondentes proventos formulados por Ursula Selene Zeppelini Cioni, RG 1.953.660, a fim de possibilitar à interessada o cômputo do tempo de serviço prestado ao Estado junto a outra entidade."

### Comunicado CAC-13, de 25-6-98

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar que, de acordo com informação do Ministério das Relações Exteriores, o Governo Brasileiro concedeu anuência à designação de Luis Cabrera Cuarón, como Cônsul-Geral do México, a partir de 27-4-98. Proc. GG-452-98

## CASA MILITAR

### Despacho do Ordenador de Pagamento, de 25-6-98

**Acolhendo** a justificativa das Autoridades competentes, responsáveis pela unidade de Despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.

U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária

U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira

U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

PD	VENCIMENTO	VALOR
98PD00355	25-5-98	R\$ 46.871,22
98PD00347	2-6-98	R\$ 68.129,08
98PD00353	2-6-98	R\$ 2.157,01
98PD00367	5-6-98	R\$ 11.445,00
Total		R\$ 128.602,31

## SUMÁRIO

Esta edição, de 88 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	6
Segurança Pública	7
Administração Penitenciária	8
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	18
Educação	18
Saúde	26
Energia	28
Transportes	28
Administração e Modernização do Serviço Público	29
Cultura	30
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	31
Espportes e Turismo	31
Habitação	—
Meio Ambiente	31
Procuradoria Geral do Estado	39
Transportes Metropolitanos	39
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	40
Universidade de São Paulo	41
Universidade Estadual de Campinas	41
Universidade Estadual Paulista	42
Ministério Público	45
Editais	47
Mídia Eletrônica	47
Concursos	51
Diários dos Municípios	78
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—